



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, 427 - FONE (034) 411-0327 - 411-1350 - CEP 38.280

### PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG, Nº 04/92 .

ART. 110, I DO REGIMENTO INTERNO.

Redação para 2º Turno de discussão e votação da Proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 04/92, que dispõe sobre a fixação de número de vereadores da Câmara Municipal.

Os membros da Câmara Municipal de Iturama, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 47, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Emenda Aditiva à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º- O parágrafo 2º do art. 21º da Lei Orgânica do Município passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 21º...

§ 2º- Compõem-se de 15 (quinze) vereadores a Câmara Municipal de Iturama, tendo em vista, a população do Município e observados os limites estabelecidos no art. 29, IV, alíneas a,b,c, da Constituição Federal.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 1.992.



*Valtuir Tomaz Dias*  
Valtuir Tomaz Dias  
- Presidente -

*Julio Cesar Felicio*  
Julio Cesar Felicio  
- Vice-Presidente -

*Ronaldo Alves Sales*  
Ronaldo Alves Sales  
- 1º Secretário -

*Iron Tomaz de Almeida*  
Iron Tomaz de Almeida  
- 2º Secretário -